DECRETO Nº 1.529 DE 14 DE MARÇO DE 2005.

Considera ponto facultativo o dia 24 de março de 2005 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica considerado ponto facultativo em todas as repartições públicas municipais, o dia 24 de março de 2005 – *Quinta-Feira Santa*.

Parágrafo Único – Os serviços essenciais de saúde exercerão suas atividades normais.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO VALE DO RIO PRETO, em 15 de março de 2005.

MANOEL MARTINS ESTEVES

Certifico que presente Decreto foi afixado no local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 15 de março de 2005.

Rodrigo da Costa Frias Chefe de Gabinete



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto Gabinete do Prefeito

